**REQUERIMENTO Nº. 126**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/3/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

As Comissões Temporárias são constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da legislatura, ou antes, quando atingidos os fins para as quais foram constituídas (art.85 Regimento Interno).

É de extrema importância a criação da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para tratar sobre a revisão e atualização da Lei do Silêncio (Lei Ordinária n° 4127/2000), que merece destaque por essa Casa de Lei e de toda comunidade botucatuense.

Conforme se preceitua o artigo 87 §3º, as finalidades da referida comissão será revisar e atualizar a legislação vigente com os novos índices e necessidades da comunidade local.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, **RODRIGO RODRIGUES**, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes composta por 3 (três) membros e com prazo de duração de 240 (duzentos e quarenta) dias, com a finalidade de revisar e atualizar a Lei Ordinária nº 4127/2000.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Autor **SILVIO**REPUBLICANOS | Vereador Autor **LELO PAGANI**PSDB |

SS/rr